

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

Proc. TC-031.685/2008-1
Tomada de Contas Especial

PARECER

Em atenção à honrosa audiência propiciada pelo E. Ministro Augusto Nardes, o Ministério Público manifesta-se favoravelmente ao deferimento do pleito formulado Empresa Mariuá Construções Ltda., no sentido de autorizar o pagamento parcelado do débito e da multa que lhe foram impostas por meio do Acórdão nº 2.779/2011-2ª Câmara, alterado pelo Acórdão nº 9434/2012-2ª Câmara, em 36 (trinta e seis) parcelas, alertando-se que a falta de pagamento de qualquer uma delas importará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do art. 217 do RI/TCU.

Ministério Público, em 10 de junho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador